

O Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR FAZ SABER a CREDITORES, TERCEIROS E INTERESSADOS que:

A Empresa **RENTAL COINS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** (CNPJ 34.690.143/0001-94) teve sua falência decretada em 25/10/2022 em autos sob n. 0006047-30.2022.8.16.0185 (mov. 80.1), tendo sido nomeada Administradora Judicial (AJ) a pessoa jurídica **ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**.

Em 07/11/2022 a Administradora Judicial ajuizou, em apenso à falência, o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, distribuído o nº 0015321-18.2022.8.16.0185.

Em 17/03/2023 foi proferida decisão (mov. 31) nos autos do Incidente deferindo, *liminarmente*, o pedido de extensão dos efeitos da falência em face das seguintes partes: **COMPRALO ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI** (CNPJ 35.609.542/0001-40);

COMPRALO TECNOLOGIA EM PAGAMENTO LTDA (CNPJ 33.496.327/0001-55); **FRANCISLEY VALDEVINO DA SILVA** (CPF 362.089.558-90);

INTERAG ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA (CNPJ 40.652.855/0001-11); **INTERAG CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** (CNPJ 33.317.379/0001-17);

INTERGALAXY HOLDINGS SA (CNPJ 33.332.029/0001-20); **INTERTRADEC S/A** (CNPJ 31.946.272/0001-02); **ITX ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** (CNPJ 36.057.668/0001-12);

MYBLOC LTDA (CNPJ 44.825.694/0001-71); **ORBANK SOLUCOES EM PAGAMENTO LTDA** (CNPJ 37.523.337/0001-93); **ORPASS LTDA** (CNPJ 43.367.328/0001-53); **RAUNY PEDRO RIBEIRO CHAGAS PROENCIO** (CPF 125.698.469-88); e

RENTX EXCHANGE LTDA (CNPJ 44.683.876/0001-55). Em razão da liminar proferida nestes autos, todos os créditos decorrentes das atividades típicas do Grupo Empresarial (captação de recursos para aquisição de supostos criptoativos e sua respectiva locação) foram acolhidos no bojo da falência, desde que houvesse comprovação documental do aporte financeiro realizado em favor de qualquer das empresas do Grupo. Em 06/05/2025 foi proferida sentença (mov. 451) nos autos deste incidente, confirmando a tutela inicialmente deferida e



determinando a *extensão* dos efeitos da falência às pessoas físicas e jurídicas incluídas no polo passivo do IDPJ. Na mesma oportunidade, foi nomeada Administradora Judicial (AJ) a pessoa jurídica **ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. Em 19/08/2025 foi publicado o Edital a que alude o §1º do art. 99 da Lei 11.101/2005 (mov. 570), após isso, foram examinadas divergências e comprovantes enviados e foi consolidado o anexo EDITAL DE CREDITORES de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005 (LFRJ). Podem os credores, no prazo de 10 dias, impugnar o presente edital mediante a distribuição de impugnação **incidental** à falência ou ainda promover a habilitação retardatária de seus créditos (art. 10º LFRJ). A Administradora Judicial permanece à disposição dos credores das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, através do telefone (41) 3362-2960 ou e-mail contato@aspsa.com.br. Dados estes critérios, este Juízo **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

EDITAL DE CREDITORES DE QUE TRATA O ART. 7º §2º DA LEI 11.101/2005. CLASSE I – TRABALHISTA: MORENO MORO ADVOGADOS R\$ 25.427,24; **TOTAL CLASSE I: R\$ 25.427,24. CLASSE II – CREDITORES COM GARANTIA REAL:** R\$ 0,00; **CLASSE III – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS:** (aguardando solução de incidentes de classificação); **CLASSE VI – QUIROGRAFÁRIO:** BONTUR S/A BONDINHOS AÉREOS R\$ 39.562,37; ELIO ARMANDO LIPSKI R\$ 601.910,20; KARINA SILVA SANTANA DE LIMA R\$ 37.240,30; KARINA SILVA SANTANA DE LIMA R\$ 37.240,30; LEANDRO MARTINS KLEYN R\$ 173.793,50; LEANDRO MARTINS KLEYN R\$ 173.793,50; ROGER FAIOLI R\$ 526.736,38; TEDESCO TURISMO LTDA R\$ 79.979,40; **TOTAL CLASSE VI: R\$ 1.670.255,95; CLASSE VII – MULTAS:** BONTUR S/A BONDINHOS AÉREOS R\$ 791,25; TEDESCO TURISMO LTDA R\$ 1.559,59; **TOTAL CLASSE VII: R\$ 2.350,84. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 1.698.034,03. CREDITORES, TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS FICAM TAMBÉM CIENTIFICADOS DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAR IMPUGNAÇÕES AO EDITAL NA FORMA DO ART. 8º DA LEI 11.101/2005 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO.**

